



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
 7ª Câmara de Coordenação e Revisão

PORTARIA Nº 04/2022/7ª CCR/MPF, 15 DE AGOSTO DE 2022.

Institui o Grupo de Trabalho "COPEN" da 7ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

A 7ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;

considerando que iniciativas de coordenação como Grupos de Trabalho (GTs), atuando de forma articulada e em temas específicos, colaboram com a 7ª Câmara de Coordenação e Revisão e possibilitam a obtenção de resultados mais efetivos;

considerando que a atuação extrajudicial da 7ª Câmara de Coordenação e Revisão demanda interlocução frequente e direta com outros ramos do Ministério Público da União e com os Ministérios Públicos dos Estados;

considerando a necessidade de se criar espaço para interlocução e compartilhamento de boas práticas e troca de experiências entre os representantes do Ministério Público Federal que atuam nos Conselhos Penitenciários;

considerando deliberação ocorrida na 78ª Sessão Ordinária de Coordenação, realizada em 4 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho "COPEN" da 7ª CCR que será composto pelos membros representantes do Ministério Público Federal nos conselhos penitenciários estaduais, a seguir relacionados:

	Procuradoria-Geral da República	SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C, Bloco B, Sala 401 CEP 70050-900 Brasília-DF - Tel. (61) 3105-8176 Email: 7ccr@mpf.mp.br
--	---------------------------------	--

AILTON BENEDITO DE SOUZA, Procurador da República Em Goiás;
 ANDRÉ LUIZ TARQUINIO DA SILVA BARRETO, Procurador da República em Minas Gerais;
 ADALBERTO DELGADO NETO, Procurador da República no Ceará;
 ALDIRLA PEREIRA DE ALBUQUERQUE, Procuradora da República em Sergipe;
 ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA, Procuradora da República no Distrito Federal;
 CLAUDIO HENRIQUE CAVALCANTE MACHADO DIAS, Procurador da República em Pernambuco;
 CYNTHIA ARCOVERDE RIBEIRO PESSOA, Procuradora da República em Tocantins;
 ERCIAS RODRIGUES DE SOUSA, Procurador da República em Santa Catarina;
 FERNANDA TEIXEIRA SOUZA DOMINGOS, Procurador da República em São Paulo;
 GABRIEL SILVEIRA DE QUEIROS CAMPOS, Procurador da República no Espírito Santo;
 JURACI GUIMARÃES JUNIOR, Procurador da República no Maranhão;
 KELSTON PINHEIRO LAGES, Procurador da República no Piauí;
 LIGIA CIRENO TEOLBALDO, Procuradora da República no Amazonas;
 LUCAS COSTA ALMEIDA DIAS, Procurador da República no Acre;
 MARCIAL DUARTE COELHO, Procurador da República em Alagoas;
 NICOLE CAMPOS COSTA, Procurador da República no Pará;
 OSWALDO POLL COSTA, Procurador da República em Roraima;
 PABLO LUZ DE BELTRAND, Procurador da República no Amapá;
 REGINALDO PEREIRA DA TRINDADE, Procurador da República em Rondônia;
 RODRIGO RAMOS POERSON, Procurador da República no Rio de Janeiro;
 RONALDO SÉRGIO CHAVES FERNANDES, Procurador da República no Rio Grande do Norte;

 MPF Ministério Público Federal	Procuradoria-Geral da República	SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C, Bloco B, Sala 401 CEP 70050-900 Brasília-DF - Tel. (61) 3105-8176 Email: 7ccr@mpf.mp.br
--	--	---

RUY NESTOR BASTOS MELLO, Procurador da República na Bahia

SAMARA YASSER YASSINE DALLOUL, Procuradora da República no Mato Grosso do Sul;

YARA QUEIROZ RIBEIRO DA SILVA SPRADA, Procuradora da República no Paraná;

YORDAN MOREIRA DELGADO, Procurador da República na Paraíba;

Art. 2º O Grupo de Trabalho deverá:

I – nomear um coordenador, informando seu nome à 7ª Câmara de Coordenação e Revisão, e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, o respectivo plano de trabalho, que conterá a indicação das ações a serem realizadas e dos resultados almejados para o biênio 2022-2024;

II – encaminhar, até o dia 30 de novembro de cada ano, relatório detalhado de sua atuação, acompanhado dos resultados obtidos em comparação ao inicialmente proposto;

III – solicitar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, o agendamento de reuniões ordinárias, indicando opções de datas e horários, a respectiva pauta, os nomes dos participantes convidados com os respectivos contatos para encaminhamento do link da reunião e os resultados esperados;

IV – remeter à 7ª Câmara de Coordenação e Revisão expedientes que tiverem como destinatários outros órgãos, instituições ou entidades, nacionais ou internacionais;

V – zelar pelo regular funcionamento da iniciativa de coordenação.

Art. 3º A 7ª Câmara de Coordenação e Revisão, por intermédio de sua Secretaria Executiva, deverá:

I – no prazo de 3 (três) dias, autuar procedimento administrativo de acompanhamento específico para o Grupo de Trabalho, no qual deverão ser registrados todos os atos praticados pela respectiva iniciativa de coordenação, e ao qual serão apensados todos os feitos administrativos anteriores existentes na 7ª Câmara de Coordenação e Revisão sobre a mesma temática;

II – criar grupo em aplicativo de mensagens instantâneas, com os números dos telefones celulares funcionais, e de correio eletrônico, com os e-mails institucionais dos Procuradores (as) integrantes do Grupo de Trabalho;



Procuradoria-Geral da República

SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C, Bloco B, Sala 401
CEP 70050-900 Brasília-DF - Tel. (61) 3105-8176
Email: 7ccr@mpf.mp.br

III – dar apoio técnico e de secretariado ao Grupo de Trabalho, bem como organizar suas reuniões, com a disponibilização do link até 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da videoconferência;

IV – zelar pelo acompanhamento e cumprimento de todas as atividades do Grupo de Trabalho previstas em seu respectivo plano de trabalho.

Art. 4º As reuniões do Grupo de Trabalho serão realizadas, prioritariamente, por videoconferência.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora da 7ª Câmara de Coordenação e Revisão.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora da 7ª CCR

	Procuradoria-Geral da República	SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C, Bloco B, Sala 401 CEP 70050-900 Brasília-DF - Tel. (61) 3105-8176 Email: 7ccr@mpf.mp.br
---	---------------------------------	--